



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Verê

Fones: (0xx46) 535-1222 e 535-1223 - E:mail - prefeitura@vere.com.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

*Águas do Verê. As melhores do Sul do Brasil*

## LEI Nº 176/04 Data: 08/12/2004

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder rescisão contratual com o Sr. Quadrato Luiz Fabiane, sobre a aquisição de imóvel urbano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rescindir o contrato de compra e venda de imóvel firmado com o Sr. Quadrato Luiz Fabiane, tendo por objeto a aquisição dos lotes de terras urbanos sob o nºs 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete) e 08 (oito), da quadra nº 52 (cinquenta e dois), do Patrimônio Verê, sito na cidade de Verê, com área total de 6.388,00m<sup>2</sup> (seis mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados).

**Art. 2º** - Fica ainda o município autorizado a efetuar o pagamento das custas relativas a escrituração do mesmo.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 08 de dezembro de 2004.

Loivo Roque Ritter  
Prefeito Municipal